

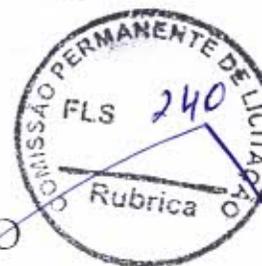


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

COMUNICAÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO COMUNICAÇÃO

A Secretarias de SAÚDE.

Senhora Secretária,

Encaminhamos cópia do RECURSO impetrado pela empresa TEXGRAF EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.898.993/0001-02, participante no Pregão Eletrônico nº 32/2021, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CEARÁ, com base no Art. 13, inciso IV, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e suas alterações. Acompanha o presente recurso às laudas do processo Pregão Eletrônico nº 11.25.01/2021, juntamente com as devidas informações e pareceres deste Pregoeiro Oficial sobre o caso.

Cumprem-nos informar que **NÃO** foram apresentadas contrarrazões após a comunicação as empresas participantes, conforme determina o Art. 44, § 2º do Decreto Federal nº. 10.024/2019, dentro do prazo legal permitido.

Capistrano – CE, em 06 de janeiro de 2022.

Carlos Augusto Caetano da Silva
Carlos Augusto Caetano da Silva

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capistrano/CE

Texgraf

ILMO SR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO – CE



REF.: RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021

TEXGRAF EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.898.993/0001-02, sediada na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió - AL, CEP 57072-000, neste ato representada por intermédio de sua representante legal a Sr Lúcia Franz Oliveira, RG 2000001013526 e CPF 201.132.260-04, vem á presença de Vossa Senhoria interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em razão do julgamento que decidiu pela inabilitação da recorrente – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CEARÁ, o que faz pelos fatos e fundamentos legais a seguir:

1- DA TEMPESTIVIDADE

Ab initio, cabe evidenciar a tempestividade do presente recurso, haja vista que a declaração do vencedor se deu em 20 de dezembro de 2021, de modo que permanece, ainda nesta data, o prazo legal previsto para apresentação do presente recurso.

2- DAS RAZÕES RECURSAIS E FUNDAMENTOS

A recorrente é empresa participante do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº 32/2021 -, e foi declarada equivocadamente, inabilitada por apresentar balanço patrimonial e os termos de encerramento do livro diário sem as comprovações de registro e chancela da junta comercial competente. Descumprindo o item do edital; 15.12.02.

3- DOS FATOS

Nos documentos apresentados a esta Comissão Especial de Licitação conforme o edital solicita no item 15.12.2.: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado

Handwritten signature or initials in blue ink, possibly 'CA' or similar, located at the bottom left of the page.

TEXGRAF EDITORA LTDA
Av. Lourival Melo Mota, s/n Cidade Universitária Maceió/AL
CEP: 57.072-000 - CNPJ: 13.898.993/0001-02 - INSC. EST. 242.49543-5 INSC. MUN.: 901046132
E-mail: texgraf.ltada@gmail.com - Fone: (82) 9.8874-0857

Texgraf



dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A recorrente anexou no sistema o balanço patrimonial completo, com termos de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, com as assinaturas válidas da sócia administradora Lígia Franz Oliveira e de sua contadora Neide Maria Correia de Araújo, na página 30, inclusive no rodapé da mesma página se encontram o número de sua autenticidade e protocolo, cumprindo INTEGRALMENTE o que foi solicitado no edital.

4- DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, e de acordo com os princípios constitucionais e administrativos, bem como, consubstanciado nos fatos relatados no documento de decisão sobre a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021, requer-se submeter o assunto à elevada consideração de V.Sa.

Emitindo-se parecer pelo conhecimento do RECURSO ADMINISTRATIVO, interposto pela empresa TEXGRAF EDITORA LTDA e, em seu mérito DAR PROVIMENTO, procedendo a HABILITAÇÃO da mencionada RECORRENTE, pois tal decisão encontrar-se-á em consonância com os dispositivos inseridos na Carta Constitucional de 1988, bem como na Lei Geral de Licitações, além de assegurar a observância do PRINCÍPIO DA ISONOMIA E DO JULGAMENTO OBJETIVO.

Nestes Termos, Pede e Espera Deferimento.

Maceió – 22 de dezembro de 2021.


Lígia Franz Oliveira
Sócia Administradora
RG: 2000001013526 SSP/AL
CPF: 201.132.260-04

TEXGRAF EDITORA LTDA

Av. Lourival Melo Mota, s/n Cidade Universitária Maceió/AL
CEP: 57.072-000 - CNPJ: 13.898.993/0001-02 - INSC. EST. 242.49543-5 INSC. MUN.: 901046132
E-mail: texgraf.ltda@gmail.com - Fone: (82) 9.8874-0857